ESTADO DO RIO GRANDE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE: (84) 994866652
E-mail: admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04

PORTARIA Nº 150, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

VACÂNCIA DE SERVIDOR EM POSSE DE CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 49 da lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria de nº 163/2020 da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN; e Portaria nº 152/2021 concedendo a vacância do servidor por 02 anos.

Considerando requerimento do servidor solicitando prorrogação e parecer jurídico opinando favorável ao pleito;

Considerando Art. 35 e inciso IV da Lei Complementar 04/2006 que trata da vacância de servidores efetivos em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a vacância do cargo de Operador de Trator de Pneu, ocupado pelo servidor público efetivo **DAMIÃO JOSÉ DE ARAÚJO**, para fins de posse em cargo público inacumulável junto à Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, resguardando seu retorno ao cargo de origem na Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em caso de inaptidão no estágio probatório de seu novo cargo, a contar da sua posse no mesmo.

Art. 2º - fica compreendido a prorrogação de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais a 01.08.2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de agosto de 2022.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Renilson Henrique de Brito
Secretário Municipal de Administração